



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 171

EDITAL Nº 005/2026 - CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL HABITA SANTA HELENA - CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA VILA CELESTE

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA PARANÁ, por meio da Comissão Especial de Apoio ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social Habita Santa Helena, designada na forma do art. 13, § 2º, da Lei Municipal nº 3.112/2023 c/c Decreto Municipal nº 188/2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.112, de 15 de agosto de 2023, que institui o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social Habita Santa Helena;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 2.893, de 31 de agosto de 2021 (com as alterações da Lei Municipal nº 2.918/2021), que institui o Cadastro Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO o Edital 004/2026 de análise dos resultados de recursos interpostos ao Edital nº 03/2026 do Conjunto Residencial Terra Nova Vila Celeste;

CONVOCA os candidatos pré-classificados indicados neste instrumento para a apresentação dos documentos comprobatórios das informações declaradas, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto:

a) **A CONVOCAÇÃO** de 08 (oito) candidatos com maior pontuação declarada correspondendo ao posicionamento publicado no edital 02/2026 como 31º e 38º.

b) a convocação refere-se a entrega dos documentos comprobatórios das informações declaradas no Cadastro Municipal de Habitação, atendendo ao disposto nos arts. 15, II, e 17 da Lei Municipal nº 3.112/2023 e no art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.893/2021.

1.2. A convocação destina-se ao classificação seleção de 15 (quinze) candidatos para as unidades habitacionais construídas no Conjunto Residencial Terra Nova Vila Celeste, que fazem parte do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social Habita Santa Helena, bem como à formação de cadastro de reserva/remanescentes para o suprimento de eventuais desclassificações ou desistências verificadas na fase de comprovação documental ou perda de pontos devido à falta de comprovação de todas as informações declaradas no Cadastro Habitacional.

2. DO LOCAL, FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados no ANEXO I deverão protocolar a documentação comprobatória descrita no Item 3 deste Edital no Protocolo Geral do Município de Santa Helena, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado, devidamente identificado na parte externa com as seguintes informações:

Para: Comissão Especial de Apoio ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social Habita Santa Helena.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 172

PROCESSO DE SELEÇÃO CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA VILA CELESTE

Nome do candidato:

CPF:

Telefone/Contato:

2.2. O prazo para protocolo da documentação será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Helena.

2.3. O ANEXO II apresenta um Checklist instrutivo para auxiliar a conferência da documentação, que destina-se exclusivamente à orientação do candidato, não eximindo a responsabilidade de leitura integral deste Edital e do fornecimento de toda a documentação comprobatória nele prevista. O candidato permanece obrigado a cumprir integralmente as exigências e especificações detalhadas neste Edital.

3. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

3.1. Para fins de comprovação das informações declaradas no Cadastro Habitacional, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Assinatura da Declaração de que o imóvel será de uso expresso para moradia do candidato e família (Anexo III).

II. Documentos pessoais de todos os integrantes do núcleo familiar (moradores do mesmo imóvel) - Poderão ser apresentados em cópia simples ou cópia autenticada em cartório.

Para o caso de apresentação de documentos em cópia simples, o candidato será convocado pela Comissão para apresentação dos documentos originais para fins de conferência:

- a) Documento oficial de identificação com foto válido (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento (para solteiros ou menores de idade).

III. Comprovação do Estado Civil do titular do cadastro:

- a) Certidão de Casamento (para famílias matrimoniais); ou
- b) Declaração de União Estável formalizada por escritura pública ou formulário com firma reconhecida em cartório (para famílias informais); ou
- c) Certidão de Casamento com averbação da separação/divórcio ou Certidão de Óbito do cônjuge, quando aplicável.

IV. Comprovação da Não Propriedade de Imóveis:

- a) Certidão Negativa emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena/PR, comprovando que o candidato e seu cônjuge/companheiro não são e não foram proprietários de imóvel urbano ou rural nos últimos 05 (cinco) anos; sem prejuízo da declaração de abrangência nacional do Anexo IV
- b) Declaração Negativa de Propriedade, Posse ou Direitos sobre Imóveis formais e informais no Município de Santa Helena e em qualquer outro município do país, firmada pelo candidato e membros do núcleo familiar, conforme modelo do ANEXO IV.

V. Comprovação da Situação Familiar Composição/membros do núcleo familiar: Declaração da composição familiar e renda do candidato, cônjuge e demais integrantes do núcleo familiar (anexo V);

VI. Documento para comprovação da renda de todos os membros do núcleo familiar, podendo ser:

- a) Para todos os Núcleos familiares: Quando houver recebimento de auxílio financeiro, pensão alimentícia, ajuda de terceiros, rendimentos eventuais ou qualquer outra forma de manutenção, tais valores deverão ser



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 173

obrigatoriamente informados, mediante declaração e, sempre que possível, acompanhados de documentação comprobatória.

b) Empregado com vínculo formal (CLT e estatutário): apresentação dos holerites ou comprovantes de pagamento referentes aos 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, ou outro documento oficial emitido pelo empregador que demonstre a remuneração percebida;

c) Aposentados, pensionistas e beneficiários de programas previdenciários ou assistenciais: Extrato de pagamento emitido pelo INSS ou pelo órgão pagador competente, referente aos 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital.

d) Trabalhador autônomo ou profissional liberal, sem vínculo empregatício e sem constituição de pessoa jurídica (que não possui empresa):

Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo (Anexo VI), informando a atividade exercida, tempo de exercício, local onde desenvolve a atividade e renda média mensal;

Comprovantes da atividade econômica, quando existentes, tais como recibos, notas, contratos de prestação de serviço, contribuição previdenciária como contribuinte individual;

Cadastro Municipal de autônomo ou inscrição municipal, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF do último exercício, quando obrigado à entrega;

Comprovantes de prestação de serviços, recibos, notas fiscais, contratos ou outros documentos que demonstrem a atividade econômica, quando existentes.

e) Microempreendedor Individual MEI:

DASN-SIMEI do último exercício; se houve retificação, apresentar as anteriores e as retificadas;

Notas fiscais emitidas no mesmo período, quando houver;

Declaração de renda assinada pelo interessado;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF do último exercício, quando obrigado à entrega.

f) Para empresário, sócio, administrador ou titular de pessoa jurídica:

Declaração de Rendimentos emitida pelo contador responsável pela empresa, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC, informando:

O valor do pró-labore percebido nos últimos 12 (doze) meses;

O valor da distribuição de lucros realizada nos últimos 12 (doze) meses;

A existência de outras formas de remuneração pagas ao sócio, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF do último exercício, quando obrigado à entrega;

A Comissão poderá solicitar documentos contábeis e fiscais complementares, tais como balancetes, demonstração de resultados, livro diário ou outros documentos aptos a demonstrar a renda efetivamente auferida pelo candidato ou pessoa do núcleo familiar.

g) Para desempregado ou pessoa sem renda:

Declaração de Ausência de Renda assinada pelo candidato, informando que não exerce atividade remunerada e não possui fonte de renda própria;

Carteira de Trabalho Digital ou física, demonstrando a inexistência de vínculo empregatício ativo, ou documento equivalente que comprove a situação de desemprego;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física IRPF do último exercício, quando obrigado à entrega, ou declaração de isenção, quando cabível;

h) Produtor Rural, parceiro, meeiro, arrendatário ou trabalhador que exerça atividade rural com ou sem emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural:

Extrato das Notas Fiscais de Produtor Rural emitidas nos últimos 12 (doze) meses, quando for o caso;

Declaração informando a forma de exploração da atividade rural (proprietário, parceiro, meeiro, arrendatário, comodatário ou outra), indicando o percentual da produção ou dos lucros que lhe pertence, quando aplicável;

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física IRPF do último exercício, quando obrigado à entrega;

Outros documentos que demonstrem a renda proveniente da atividade rural, tais como contratos de parceria, arrendamento, comodato, declaração de cooperativa, comprovantes de comercialização, extratos bancários ou documentos equivalentes;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 174

VII. Regularidade Fiscal Municipal: Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Santa Helena/PR em nome do titular do cadastro, em plena vigência.

VIII. Comprovação de Não Beneficiamento Habitacional Anterior: Declaração expressa de nunca ter sido beneficiado em qualquer programa habitacional decorrente de verbas Municipais, Estaduais ou Federais, ou em convênios com outros órgãos, fundações públicas ou autarquias (ANEXO VII).

IX. Comprovação da Situação do Domicílio Atual:

- a) Imóvel Alugado: Contrato de locação residencial vigente, com assinaturas reconhecidas em cartório ou assinaturas digitais válidas;
- b) Imóvel Cedido: Declaração de imóvel cedido (ANEXO VIII) assinado pelo cedente e cessionário, com assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital;
- c) Área de Risco/Insalubre: Certificado da Defesa Civil, em caso de área de risco ou insalubre ou que tenha sido desabrigada;

X. Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência (PcD) (quando declarada):

- a) Identificação completa do candidato;
- b) Descrição da deficiência; podendo ter respectivo código da Classificação Internacional de Doenças CID;
- c) Assinatura de, no mínimo, 02 (dois) profissionais da área da saúde, sendo obrigatoriamente 01 (um) médico especialista na área da deficiência apresentada;
- d) Identificação do profissional, contendo nome, cargo, número do registro no respectivo conselho profissional e carimbo.

O modelo do atestado encontra-se disponível no Anexo I da Lei Municipal nº 3.112/2023 e poderá ser acessado no Portal do Município disponível no link: <https://santahelena.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&file=159FAD9AEE64F3D65E60B5B2FA8905E3C433F5DE&sistema=WPO&classe=UploadMidia>

XI. Comprovação do Recebimento de Benefícios Sociais de Transferência de Renda (quando declarado): Comprovante ou declaração oficial de beneficiário do Programa Bolsa Família ou CadÚnico, emitido pelo Setor de Cadastro Único do Município ou outro documento oficial equivalente expedido pelo Governo Federal, vigente na data da publicação do edital.

XII. Termo de Autorização de Uso de Imagem assinado pelo requerente (ANEXO IX).

XIII. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, assinado pelo candidato (ANEXO X).

XIV. Termo de Autorização de pesquisa de dados e informações que possam colaborar com o Programa de Habitação nos Sistemas de atendimento ao Sistema Municipal bem como demais bases que o Município tenha acesso (ANEXO XI);

XV. Comprovação de Residência e Domicílio Ininterrupto nos Últimos 05 (Cinco) Anos no Município:

Apresentação de documentos em nome do titular do cadastro ou do cônjuge/companheiro (desde que comprovada a união à época), referentes a cada um dos últimos 5 (cinco) anos:

- a) faturas de água, energia elétrica, telefone fixo ou fatura de internet;
- b) Histórico escolar ou declaração de matrícula, do candidato ou de seus filhos menores/dependentes, emitido por instituição de ensino localizada no Município;
- c) Contrato de locação residencial com registro em cartório na época correspondente (ano que foi firmado o contrato);
- d) Histórico de atendimento emitido pelo Sistema Municipal de Saúde, contendo datas dos atendimentos e identificação do órgão emissor com assinatura do Setor responsável;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 175

e) Carteira de Trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou outro documento que comprove vínculo empregatício exercido no Município, desde que seja possível a Comissão diligenciar se realmente reside no Município e não apenas mantinha vínculo empregatício;

f) Fica facultado ao candidato a apresentação de outros documentos, tais como cadastros, históricos, inscrições, outros documentos públicos emitidos por órgãos públicos; desde que seja possível a Comissão diligenciar de forma inequívoca a residência do candidato no ano declarado pelo candidato. Mediante consultas ao Sistema Municipal ou outros órgãos que a Comissão detenha acesso, tais documentos poderão ser deferidos ou indeferidos, aferindo sua veracidade, legalidade e consequente pontuação.

XVI. Para comprovação da pontuação referente aos demais anos de tempo de moradia no município, deverão ser apresentados os seguintes documentos em nome do candidato. Podendo ser em nome do cônjuge desde que seja possível comprovar a união estável (registrada em cartório na época) ou registro de casamento da época:

a) Faturas de água, energia elétrica, telefone fixo ou fatura de internet;

b) Histórico escolar ou declaração de matrícula, do candidato ou de seus filhos menores/dependentes, emitido por instituição de ensino localizada no Município;

c) Contrato de locação residencial com registro em cartório na época correspondente (ano que foi firmado o contrato);

d) Histórico de atendimento emitido pelo Sistema Municipal de Saúde, contendo datas dos atendimentos e identificação do órgão emissor com assinatura do Setor responsável;

e) Cópia da carteira de vacina constando a data da vacina, Município de Santa Helena no carimbo da vacina, desde que não seja Vacina Resgate (cópia);

f) Contrato de internet registrado em cartório na data da emissão;

g) Comprovante de batismo, eucaristia e crisma ou documentos que comprovem vínculo religioso do Candidato ou filhos e dependentes.

h) Da data de nascimento do candidato até a fase escolar (de Zero a 7 anos) poderão ser apresentados documentos que comprovem atividades laborais e/ou vínculo empregatício dos pais ou responsáveis do candidato

i) Da data de nascimento do candidato até a fase escolar (de Zero a 7 anos) poderão ser apresentados documentos que comprovem atividades escolares ou vínculo religioso (batismo, crisma dos irmãos ou pais).

j) Fica facultado ao candidato a apresentação de outros documentos emitidos por órgãos públicos ou particulares, tais como cadastros, históricos, inscrições municipais ou outros documentos. Desde que seja possível a Comissão diligenciar de forma inequívoca a residência do candidato no ano declarado mediante consultas ao Sistema Municipal ou outros órgãos que a Comissão detenha acesso, tais documentos poderão ser deferidos ou indeferidos, aferindo sua veracidade, legalidade e consequente pontuação.

4. DA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PELA COMISSÃO E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1 Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão submetidos à análise da Comissão Especial de Apoio ao Programa Habita Santa Helena, que verificará sua autenticidade, legalidade, consistência e suficiência para comprovação das informações declaradas e da respectiva pontuação prevista na Lei Municipal nº 3.112/2023 e neste Edital, podendo deferi-los ou indeferi-los mediante decisão fundamentada.

4.2. Para confirmação da veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive em relação aos demais integrantes do núcleo familiar, com a finalidade de apurar a real situação socioeconômica do candidato, a Comissão Especial de Apoio poderá, a qualquer tempo para fins de instrução probatória e busca da verdade material:

I solicitar documentos complementares;

II realizar diligências;

III promover entrevistas sociais;

IV realizar visitas domiciliares;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 176

V consultar informações constantes em cadastros, bancos de dados e sistemas oficiais da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, observada a legislação aplicável;

VI solicitar informações em outros setores da Administração Pública e outros órgãos públicos ou empresas e entidades particulares;

VII solicitar esclarecimentos ao candidato ou aos demais integrantes do núcleo familiar.

4.3. Considera-se renda familiar toda importância recebida, de forma habitual ou eventual, a qualquer título, pelos integrantes do núcleo familiar, proveniente de trabalho assalariado, atividade autônoma, atividade empresarial, aposentadoria, pensão, aluguel, arrendamento, atividade rural, aplicações financeiras, auxílio financeiro de terceiros, pensão alimentícia, programas sociais ou qualquer outra fonte de recursos.

4.4. A Comissão poderá desconsiderar informações ou documentos que apresentem incompatibilidade entre a renda declarada e a movimentação financeira, documentos fiscais, demonstrações contábeis ou quaisquer outros elementos constantes do processo, desde que assegurados ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

4.5. A falsidade documental ou a omissão dolosa de informações, a omissão de informações relevantes ou qualquer tentativa de induzir a Comissão a erro, sujeitará o candidato à desclassificação ou o cancelamento do benefício, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis, especialmente aquelas previstas no artigo 299 do Código Penal.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, os documentos obrigatórios e aplicáveis à sua situação para a comprovação das informações declaradas no Cadastro Municipal de Habitação, sem prejuízo das diligências da Comissão Especial para confirmar a veracidade de tais declarações.

4.7. A ausência de protocolo da documentação exigida dentro do PRAZO PREVISTO NO ITEM 2.2 DESTE Edital implicará na desclassificação do candidato.

4.8. A documentação apresentada será analisada em seu conjunto, não sendo a Comissão vinculada ao valor probatório de um único documento, podendo formar seu convencimento com base no conjunto das provas produzidas, observados os princípios da legalidade, da razoabilidade, da motivação, da impessoalidade e da busca da verdade material.

5. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E RECLASSIFICAÇÃO

5.1. Concluída a análise da documentação apresentada, a Comissão Especial emitirá parecer individual fundamentado sobre a habilitação de cada candidato, efetuando, quando cabível, o recálculo da pontuação e a reclassificação ou desclassificação do participante, nos termos do art. 15, III, da Lei Municipal nº 3.112/2023.

6. DOS RECURSOS DA FASE DOCUMENTAL E RESULTADOS

6.1. Do resultado da análise documental e da consequente lista de reclassificação ou desclassificação publicada pela Comissão Especial no Diário Oficial Eletrônico do Município, caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Apoio, conforme o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 3.112/2023.

6.2. Após o julgamento dos recursos ou o decurso do prazo recursal, a classificação final dos candidatos será encaminhada ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS para homologação e posterior publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, subscrita pela Presidente da Comissão e pela Secretária Municipal de Assistência Social.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Toda e qualquer alteração do Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Helena/PR.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de seleção no Diário Oficial do Município (<http://diario.santahelena.pr.gov.br/>).



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 177

7.3. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento poderão ser dirigidos ao Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Paraná, nº 1401, Centro, ou pelo telefone (45) 3268-8303.

7.4. Integram o presente Edital os Anexos I a XII.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Santa Helena/PR, excluído qualquer outro.

PUBLIQUE-SE

Santa Helena/PR, 23 de outubro de 2026.

Cleusa Tibolla
Presidente da Comissão Especial de Apoio ao
Programa Habita Santa Helena



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 178

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITAS NO ITEM 3 DO PRESENTE EDITAL.

Seq	Cadastro	Morador Candidato	Total de Pontos	Situação do Domicílio	Situação Familiar	Idoso	Deficiência	Programa Gov	Renda Familiar	Tempo Moradia
1	2358	MELISSA MARLIELE MACIEL STORCH	98	15	10	20	0	0	5	48
2	2181	GISELE DOS SANTOS	97	10	5	20	0	0	0	62
3	2414	GABRIEL CEZAR ARNOLD	97	20	10	20	0	0	5	42
4	2343	JESSICA STEFANI DUTRA	96	15	5	30	0	0	0	46
5	2215	IGOR GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	95	15	10	20	0	0	0	50
6	1068	EVANILDA CORDEIRO MOREIRA	94	15	5	30	0	0	0	44
7	1862	GABRIELA CHIELE JONER	94	5	5	20	0	0	0	64
8	1118	ANA PAULA APARECIDA SILVA DE CAMARGO	94	20	10	30	0	0	0	34



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 179

ANEXO II

CHECKLIST DE DOCUMENTOS SIMPLES ROTEIRO PARA CONFERÊNCIA - SEM OBRIGATORIEDADE DE PREENCHIMENTO

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

X\$Y.612#").-\$H#--. /-\$ZY[\$IWYW\W\W\$F[F]KW\YW\$D8M[W\$_CFNMNCK3
☐ Documentos de Identificação com foto. RG, CNH
☐ CPF e Registro de Nascimento
☐ Estado Civil (Titular) - Certidão de Casamento ou União Estável registrada em Cartório
X\$8.24*.* <?.\$.\$(-) . \$8/+ / \$
☐ Certidão de Casamento ou Declaração de União estável (registrada em Cartório) ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou Certidão de Óbito do cônjuge
X\$H*.4*/# #\$\$\$N2>+#!/-
☐ Certidão Negativa do Registro de Imóveis de Santa Helena (últimos 5 anos) em nome do Candidato e do cônjuge)
☐ Anexo IV - Declaração de não possuir imóveis nos últimos 5 anos, formais e informais.
X\$8.24*.* <?.\$ \$6.24.-/<?.\$: 2/ / *\$ - Todos membros no núcleo familiar
☐ Anexo V - Declaração de todos os membros da Composição Familiar e Renda.
X\$8.24*.* <?.\$ \$6.24.-/<?.\$: 2/ / *\$#\$K# \$ZL.-\$V1#\$4.--1#2\$*#" 3
☐ CLT / Estatutário - Ver Edital-item 3 , subitem VI - Holerites ou comprovantes de pagamento dos últimos 03 meses.
☐ Aposentado / Pensionista - Ver Edital-item 3 , subitem VI - Extrato de pagamento emitido pelo INSS ou órgão pagador dos últimos 03 meses.
☐ Autônomo / Profissional Liberal - Ver Edital-item 3 , subitem VI - Declaração de Renda (Anexo VI) + recibos/notas/INSS/Inscrição Municipal + IRPF (se obrigado).
☐ MEI - Ver Edital-item 3 , subitem VI - DASN-SIMEI do último exercício + notas fiscais (se houver) + Declaração de Renda + IRPF.
☐ Empresário / Sócio PJ - Ver Edital-item 3 , subitem VI - Declaração do contador (CRC) do pró-labore/lucros (últimos 12 meses) + IRPF.
☐ Desempregado / Sem Renda - Ver Edital-item 3 , subitem VI - Declaração de Ausência de Renda + Carteira de Trabalho (física/digital) + IRPF ou Isenção.
☐ Produtor Rural - Ver Edital-item 3 , subitem VI - Extrato de Notas Fiscais (12 meses) + Declaração da exploração + IRPF
X\$(V)1 <?.\$#\$Y,A/).-\$6.2\$.\$F1"/6!4/.
☐ Certidão Negativa Municipal (em nome do titular), emitida gratuitamente no Departamento Tributário ou no site do Município.
X\$Comprovação de Não Beneficiamento Habitacional Anterior:
☐ Anexo VII - Declaração de nunca ter sido beneficiado por programa habitacional, mesmo que financiado;
X\$(V)1 <?.\$C)1 \$.Y.2/6! /.
☐ Imóvel Alugado - Contrato de aluguel com assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital.
☐ Imóvel Cedido - Declaração de Imóvel Cedido (Anexo VIII) com assinatura reconhecida/digital (cedente e cessionário).
☐ Área de Risco - Certificado da Defesa Civil (se aplicável).
X\$_ 2! / \$6.2\$4#-- . \$6.2\$M 1.\$#\$H.*) . *\$#\$Y#:/6/E"6/ \$



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 180

[]	Laudo PcD (se declarado) - Laudo com descrição da Deficiência e assinado por no mínimo 2 profissionais da saúde (1 especialista da área).
X\$_2! / \$]#"/6/5*/ \$##H*.9* 2 -\$` .+##" 2#") /-\$#\$I* "-:##E"6/ \$##K#" \$	- Bolsa Família ou similar
[]	Declaração do Programa Social (se declarado) - Comprovante/Declaração do Bolsa Família ou CadÚnico emitido pelo setor competente.
X\$C"#;.-\$#Y#6 * <=#-\$WA*/9)>*/ -\$ZH*##"6J/.-\$#C--/" .-3	
[]	Anexo IX - Termo de Autorização de Uso de Imagem.
[]	Anexo X - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (LGPD).
[]	Anexo XI - Termo de Autorização para Consulta de Dados e Informações nos Sistemas Públicos.
X\$8.24*.* <?.\$#I#24.\$#F.* / \$Z)/2.-\$T\$ "-.\$/"#**14).-3	
[]	Últimos 5 anos ininterruptos de moradia - OBRIGATÓRIOS - Ver Edital-item 3 , subitem XV - Faturas de água/luz/fone, Histórico escolar, Contrato de aluguel registrado à época, Histórico de saúde municipal assinado, CTPS com vínculo em Santa Helena.
X\$H.")1 <?.\$C/6/." \$Zl#24.\$#2.* / \$ ")#/*.\$#\$6*/),/.-\$#-4#6/ /-3	
[]	Anos Adicionais de Moradia - Ver Edital-item 3 , subitem XVI - Carteira de vacinação carimbada, Contrato de internet registrado à época, comprovante de batismo/crisma/vínculo religioso, docs escolares de 0 a 7 anos.

CONTROLE DO TEMPO DE MORADIA

ANO	COMPROVANTE DE MORADIA
2025	
2024	
2023	
2022	
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	
2015	
2014	
2013	
2012	
2011	
2010	
2009	
2008	
2007	
2006	
2005	
2004	
2003	
2002	
2001	
2000	



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 181

1999	
1998	
1997	
1996	
1995	
1994	
1993	
1992	
1991	
1990	
1989	
1988	
1987	
1986	
1985	
1984	
1983	
1982	
1981	
1980	
1979	
1978	
1977	
1976	
1975	
1974	
1973	
1972	
1971	
1970	
1969	
1968	
1967	
1966	
1965	
1964	
1963	
1962	
1961	
1960	
1959	
1958	
1957	
1956	
1955	



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 182

ANEXO III

Declaração de que o imóvel será de uso expresso para sua moradia e de sua família

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, candidato(a) ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social **Habita Santa Helena, DECLARO**, sob as penas da lei, para o fim específico de habilitação e ingresso no referido programa, que:

1 - O imóvel adquirido por meio do Programa Habita Santa Helena será destinado **exclusivamente para minha moradia e de minha família**, garantindo que não haverá descaracterização do uso residencial nem desvio de finalidade (como venda, locação, cessão a terceiros ou uso não autorizado).

2 - Estando ciente de que é vedado dar ao imóvel destinação diversa, bem como alugá-lo, cedê-lo, vendê-lo ou transferi-lo a terceiros a qualquer título sem a expressa anuência do Município.

Assumindo as responsabilidades de forma conjunta e solidária, assinam também os demais membros integrantes do núcleo familiar.

Declaro estar ciente de que a falsidade, omissão ou adulteração das informações prestadas acarretará o indeferimento imediato da solicitação ou a rescisão/cancelamento do benefício habitacional, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, especialmente as penalidades dispostas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica).

Santa Helena, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____

Assinatura do Cônjuge ou Companheiro (a)
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 183

ANEXO IV

Declaração negativa de propriedade, posse ou direitos de bens imóveis (imobiliários) no Município de Santa Helena e em qualquer outro município.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, candidato(a) ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social **Habita Santa Helena, DECLARO**, sob as penas da lei, para o fim específico de habilitação e ingresso no referido programa, que:

NÃO SOU PROPRIETÁRIO(A), POSSUIDOR(A) OU TITULAR DE DIREITOS de qualquer imóvel urbano ou rural, seja de forma:

FORMAL (registrado em Cartório de Registro de Imóveis) ou

INFORMAL (posse, contrato particular de compra e venda, cessão de direitos, recibos ou termos de ocupação);

no Município de Santa Helena/PR ou em qualquer outro município do território nacional, em meu nome, no de meu(minha) cônjuge/companheiro(a) e/ou no de meus dependentes. Assumindo as responsabilidades de forma conjunta e solidária, assinam também os demais membros integrantes do núcleo familiar.

Declaro estar ciente de que a falsidade, omissão ou adulteração das informações prestadas acarretará o indeferimento imediato da solicitação ou a rescisão/cancelamento do benefício habitacional, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, especialmente as penalidades dispostas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica).

Santa Helena, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____

Assinatura do Cônjuge ou Companheiro (a)
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 184

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, abaixo DECLARO minha ocupação e renda e relaciono as pessoas que compõem o domicílio ao qual eu pertenço, descrevendo a ocupação e renda de todos os membros da minha família.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

Considera-se renda familiar:

Toda importância recebida, pelos integrantes do núcleo familiar, de forma habitual ou eventual, proveniente de trabalho assalariado, atividade autônoma, atividade empresarial, aposentadoria, pensão, aluguel, arrendamento, atividade rural, aplicações financeiras, auxílio financeiro de terceiros, pensão alimentícia, programas sociais ou qualquer outra fonte de recursos.

Citar nome de todos integrantes da família, mesmo aqueles que não possuem renda.

	Membros do Núcleo Familiar	Nome	Ocupação/trabalho/pensão	Valor da Renda R\$
1	Candidato			R\$
2	Cônjuge			R\$
3	Filho			R\$
4	Filho			R\$
5	Membro da família			R\$
6	Membro da família			R\$
7	Membro da família			R\$
8	Membro da família			R\$
9				R\$
10				R\$
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR			R\$	

Santa Helena/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 185

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

(Quando for o caso, pode ser o Candidato ou outro membro do Núcleo familiar que seja trabalhador autônomo).

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que exerço atividade laboral de forma autônoma/informal, nos seguintes termos:

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

Profissão exercida: _____

Tempo exerce a atividade: _____

Endereço onde trabalha: _____

Dias da semana em que trabalha: _____

Renda média mensal dos últimos 12 meses: _____

Contribui para o INSS como contribuinte individual: () Sim () Não

Santa Helena/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

(Candidato ou Membro do Núcleo Familiar que desempenhe atividade de autônomo)

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 186

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NUNCA TER SIDO BENEFICIADO EM PROGRAMAS HABITACIONAIS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Nunca fui beneficiário(a), nem titular, coproprietário(a), cônjuge, companheiro(a) ou integrante de núcleo familiar beneficiado **em programas habitacionais de interesse social**, abrangendo a doação, concessão, aquisição, financiamento, subsídio, carta de crédito, lote urbanizado, unidade habitacional **ou qualquer outro benefício habitacional custeado, total ou parcialmente, com recursos da União, dos Estados, dos Municípios, da Caixa Econômica Federal, de fundos públicos ou de convênios**, contratos ou parcerias celebrados com órgãos da administração pública, autarquias, fundações públicas ou demais entidades governamentais.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

Santa Helena/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____

Assinatura do Cônjuge ou Companheiro (a)
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 187

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO (Quando for o caso)

Eu, _____ portador(a)
do RG. nº _____ e do CPF nº _____, residente à Rua/Avenida
_____, nº _____, bairro _____ na cidade de
Santa Helena/Paraná.

Declaro para os devidos fins que cedo o meu imóvel à Rua/Avenida _____
_____, nº _____, bairro _____ na cidade de Santa
Helena/Paraná, para o Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº _____ e
do CPF nº _____ desde _____ / _____ / _____ até a presente data.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

Santa Helena/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)/Cessionário
CPF: _____

Assinatura do cedente (Proprietário/possuidor do imóvel)
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 188

ANEXO IX AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, **AUTORIZO o uso de minha imagem (e da minha família) em fotos ou vídeos**, sem finalidade comercial, para ser utilizada nos Programas Habitacionais do município de Santa Helena/Paraná.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

Santa Helena/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____

Assinatura do Cônjuge ou Companheiro (a)
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 189

ANEXO X

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS LGPD LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Através do presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, **autorizar** a município de Santa Helena/PR, em razão do processo de seleção para o Programa Municipal de Habitação Popular, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, para fins específicos relacionados ao Programa.

Santa Helena/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____

Assinatura do Cônjuge ou Companheiro (a)
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3179

SEXTA FEIRA 23/10/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 297 PÁGINAS

PÁGINA 190

ANEXO XI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DE DADOS E INFORMAÇÕES

Eu, _____, CPF _____ nº _____, candidato(a) ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social Habita Santa Helena, **AUTORIZO** o Município de Santa Helena, por intermédio da Comissão Especial de Apoio ao Programa, a realizar consultas de dados e informações referentes **à minha pessoa e aos integrantes do meu núcleo familiar informados no cadastro habitacional, constantes em sistemas informatizados, cadastros e registros administrativos dos órgãos da Administração Pública Municipal e em outros sistemas oficiais aos quais o Município possua acesso legal.**

A presente autorização destina-se exclusivamente à verificação da veracidade das informações prestadas, comprovação dos critérios de classificação e habilitação previstos no Edital e à instrução do processo administrativo do Programa Habita Santa Helena, podendo abranger, quando necessário, **informações existentes junto à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Finanças e demais órgãos da Administração Pública Municipal cujas informações sejam pertinentes à análise do processo.**

Declaro estar ciente de que as consultas serão limitadas às informações necessárias ao atendimento da finalidade prevista neste Termo, observando-se os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e confidencialidade, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Santa Helena - PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____

Assinatura do Cônjuge
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____